



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1.139 DE 19 DE ABRIL DE 2016

*Altera o trajeto da Rua Manoel Barbosa Lemes, de acordo com a Lei nº 818 de 24 de Novembro de 2011 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o trajeto da Rua Manoel Barbosa Lemes, passando a ter sentido único.

**Parágrafo Único.** O sentido único que refere-se este artigo, terá o trajeto com início na esquina da Rua Euzébio Barbosa de Menezes em direção com a Rua Evaristo de Camargo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 19 de Abril de 2016.

PAULINO DE SOUZA  
Prefeito

Autoria: Vereador Levi Alves dos Santos